

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às doze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Thales Coelho, Doutor Vinicius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Georgiano Neto, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho; ausente a senhora deputada Ana Paula; e justificadas as ausências dos senhores deputados Doutor Marcus Vinícius Kalume, Gracinha Mão Santa e Oliveira Neto; realizou-se a **QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva; e secretariada pelos senhores deputados: Hélio Rodrigues e Doutor Hélio. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Constou a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA. Aprovado** em segunda discussão e votação, pela unanimidade dos presentes, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS SIM dos senhores deputados: Bárbara do Firmino, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Vinicius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Georgiano Neto, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Madison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho, os **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR: de N° 11/23**, do Poder Executivo, processo AL-33.476/23, que “Altera a Lei n° 4.257, de 06 de janeiro de 1989, a Lei n° 4.261, de 1° de fevereiro de 1989, a Lei n° 6.146, de 20 de dezembro de 2011, a Lei n° 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e a Lei Complementar n° 62, de 26 de dezembro de 2005. **Aprovado** em segunda discussão e votação, pela unanimidade dos presentes, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS SIM dos senhores deputados: Bárbara do Firmino, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Vinicius, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Georgiano Neto, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Madison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho, os **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR: de N° 12/23**, processo AL-33.293/23, do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar n° 262 de 30 de março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança”. Participaram dessa votação os senhores deputados: Bárbara do Firmino, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Vinicius, Elisângela

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Georgiano Neto, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Madison, Marden Menezes, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho. **Aprovado** em segunda discussão e votação, pela unanimidade dos presentes, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO de N° 21/23**, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-33.655/23, que “Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial a ser cumprida na Croácia, Bélgica e Portugal, no período compreendido entre 17 de novembro a 24 de novembro de 2023”. **Aprovados** em segunda discussão e votação os **PROJETOS DE LEI: de N° 230/23**, de autoria do senhor deputado Hélio Isaías, processo AL-32.958/23, que “Reconhece de utilidade pública o “Instituto Evolução Constante- IEC”; e de N° 249/23, de autoria do senhor deputado Georgiano Neto, processo AL-33.072/23, que “Altera o anexo único da Lei n° 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino. **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente sessão, que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pela Coordenação de Serviços de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Mesa da sessão subsequente.//

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO